



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2488/2015

Dispõe sobre a aplicação da sanção administrativa de aposentadoria compulsória a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. XIV da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com a redação dada pela Lei estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8502047-71.2013.8.06.0026, em sessão datada de 24 de setembro de 2015, transitada em julgado em 23 de outubro de 2015;

RESOLVE aposentar compulsoriamente com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 23 de outubro de 2015, FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, matrícula nº 91507, de acordo com a sanção prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e nos termos artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 27.821,49 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 96,11% (noventa e seis vírgula onze por cento) da média das maiores remunerações de contribuições do período julho/94 a setembro/2015, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2491/2015

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE exonerar LUCIVÂNIA ALICE DA SILVA, matrícula nº 9585, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Conciliadora da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2406/2015

NORMATIZA A UTILIZAÇÃO DE SELOS EXTRAJUDICIAIS DO TIPO 03 – AUTENTICAÇÃO, CONFECCIONADOS EM 2015 COM O SEQUENCIAIS CQ 300.001 a CQ 388.300, GQ 157.101 a GQ 332.100 e GQ 335.101 a GQ 357.100.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei 14.605/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.01.2010 e no art. 24 da Portaria 1006/2009;

CONSIDERANDO a existência de selos com o sequencial alfanumérico já utilizados anteriormente pelas serventias extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º As serventias extrajudiciais que receberem a partir desta data 23.10.2015 os selos físicos do Tipo 03 – Autenticação, compreendidos entre as séries GQ 157.101 a GQ 332.100 e GQ 335.101 a GQ 357.100, confeccionados no ano 2015, devem lançar no sistema Sisguia Extrajudicial Online a referência "QQ" em substituição à "GQ".

ART. 2º Já aquelas que tiverem recebido os selos TIPO 03 – CQ 300.001 a CQ 388.300, também confeccionados em 2015, deverão informar no referido sistema a referência "GQ" em substituição à "CQ".

Art 3º A autenticação de documentos com os selos referenciados no artigo anterior tem sua validade legitimada por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de outubro de 2015.

Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 2487/2015.

Prorroga o prazo do cadastramento de que trata a Portaria nº 2001/2015.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo Administrativo nº 8517643-08.2015.8.06.0000,